



DECRETO Nº 86, DE 12 de setembro de 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil, quinhentos reais).

Arsênio Pereria Cardoso, Prefeito Municipal de Tabai - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2261, 21 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil, quinhentos reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.303.0013.2072	Saúde Cidadã	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000596 - 3.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	3.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.303.0013.2162	Saúde Cidadã	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	
000600 - 3.3.3.93.32	Material de Distribuição Gratuita	45.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
003	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
10.301.0013.2322	Saúde Cidadã	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	FES - Atenção Básica	
000760 - 3.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	51.500,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
001	FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.0013.2069	Saúde Cidadã	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	



000585 - 3.3.3.50.43	Subvenções Sociais	48.000,00
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
003	FMS - RECURSOS VINCULADOS ESTADO	
10.301.0013.2321	Saúde Cidadã	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	FES - Atenção Básica	
000758 - 3.3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.500,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	51.500,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaí - RS, 12 de setembro de 2024.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal